



DIÁRIO OFICIAL

PUBLICADO EM: 01/06/2026

EDIÇÃO: 099/2026

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 002, 01 DE JUNHO DE 2026 - ESCOLA MUNICIPAL DE LÍNGUAS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - EMLV

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 002, 01 DE JUNHO DE 2026 Escola Municipal de Línguas de Valparaíso de Goiás - EMLV

Processo de inscrição e matrícula para os cursos de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) e Língua Brasileira de Sinais - Libras da Escola Municipal de Línguas de Valparaíso de Goiás - EMLV.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Secretaria Municipal de Educação - SME, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de inscrição e matrícula destinado ao preenchimento de vagas nos cursos de Inglês, Espanhol e Libras, oferecidos pela EMLV para o 2º semestre letivo de 2026.
- 1.2. O presente edital tem como objetivo estabelecer normas e critérios para as etapas de inscrição e matrícula nos cursos ofertados.
- 1.3. O cronograma geral com todas as etapas e prazos encontra-se no Anexo I deste edital.

2. DO PROGRAMA

- 2.1. A EMLV tem como finalidade ofertar, gratuitamente, o ensino de Inglês, Espanhol e Libras, promovendo a formação linguística dos estudantes, contribuindo para sua inserção no mercado de trabalho e para o exercício da cidadania em um contexto globalizado.
- 2.2. Os cursos são presenciais e exigem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada semestre cursado.
- 2.3. Duração e carga horária dos cursos:

Curso	Duração (Semestres)	Carga Horária Total (Horas)
Inglês	Até 11 (onze)	560 - 680
Espanhol	08 (oito)	500
Libras	04 (quatro)	300

- 2.4. Para os alunos do turno Diurno (Matutino e Vespertino) do curso de Inglês, foram incluídos mais 02 (dois) semestres, isso se dar por conta do acréscimo de 02 (dois) níveis (iniciante 1 e iniciante 2).

a) As vagas para os alunos do turno Diurno estão destinadas aos candidatos das Escolas Municipais do Município de Valparaíso de 6º ao 9º ano.

- 2.5. Para os alunos do turno Noturno do curso de Inglês, não serão acrescidos os níveis citados no item 2.4.

3. DAS VAGAS

- 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá optar **por apenas um curso** (Inglês, Espanhol ou Libras) e **apenas um turno desejado** (matutino, vespertino ou noturno).

3.2. As possibilidades de dias e horários disponíveis serão informadas apenas no ato da efetivação da matrícula, conforme a disponibilidade de vagas nas turmas disponíveis.

3.3. As aulas de Inglês, Espanhol e Libras poderão ocorrer, de acordo com a formação de turmas do semestre, conforme tabela a seguir:

Turno	Dias da Semana	Horários
Matutino	Duas vezes na semana - Segunda e Quarta ou Terça e Quinta	7h30 às 9h00, 9h10 às 10h40 ou 10h40 às 12h10
Vespertino	Duas vezes na semana - Segunda e Quarta ou Terça e Quinta	13h30 às 15h00, 15h10 às 16h40 ou 16h40 às 18h10
Noturno	Um dia por semana - Segunda a Sexta	19h00 às 22h00

3.4. Os dias e horários descritos acima são meramente indicativos. Não há garantia de que todos estarão disponíveis no ato da matrícula, visto que a oferta de vagas está condicionada à formação das turmas do semestre e à ocupação de horários por alunos de níveis em andamento.

3.5. Quantitativo de vagas previstas para o 2º semestre de 2026:

Turno	Inglês	Espanhol	Libras
Matutino	80	60	20
Vespertino	80	80	40
Noturno	40	80	40

3.6. As turmas receberão, no máximo, 20 alunos, podendo haver ajustes conforme necessidade administrativa ou pedagógica da EMLV.

3.7. Não será permitido, de forma alguma, o remanejamento (troca de turma, turno, dia ou horário) nem trancamento durante o primeiro semestre independentemente da motivação.

3.8. A cada novo semestre, poderão ocorrer alterações no(s) dia(s) e horário conforme formação de turmas.

4. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), no Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores, bem como na Súmula nº 377 do STJ, fica assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

4.2. Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência, ou seja, 01 (uma) vaga por turma, de acordo com o curso e turno pretendido e informado no ato da matrícula.

4.3. O laudo médico deverá ser obrigatoriamente anexado na inscrição e apresentado no ato da matrícula para que sejam analisadas as compatibilidades com as atribuições exigidas para o curso pretendido e para que sejam providenciadas as adequações necessárias (curriculares e de mobilidade).

4.4. O candidato que não apresentar o laudo e/ou apresentar incompatibilidades com atribuições exigidas pelos cursos pretendidos não poderão efetuar a matrícula para vagas reservadas às Pessoas com Deficiência.

5. DOS CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA

5.1. O processo de inscrição e matrícula é gratuito, nominal e intransferível.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma língua e um turno entre as oferecidas.

5.3. Poderão participar do processo de inscrição e matrícula **apenas os moradores de Valparaíso de Goiás** que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Alunos da Rede Pública Municipal de Valparaíso de Goiás, matriculados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EJA, **tendo prioridade no preenchimento das vagas**;
- b) Demais candidatos que possuam escolaridade mínima correspondente ao 6º ano do Ensino Fundamental (cursando ou concluído);
- c) Para o turno noturno, será exigida a idade mínima de 15 anos completos até a data da inscrição e escolaridade mínima correspondente ao 6º ano do Ensino Fundamental (cursando ou concluído).

5.4 A relação oficial das escolas da Rede Pública Municipal de Valparaíso de Goiás, elegíveis para a prioridade mencionada no item 5.3.a, encontra-se disponível no Anexo II deste Edital.

5.5. O candidato deverá comprovar residência em Valparaíso de Goiás no ato da inscrição de matrícula, assim como na efetivação de matrícula, sob pena de perda da vaga.

5.6. Os cursos são gratuitos, contudo, os materiais didáticos (livros e apostilas) são de responsabilidade do aluno e de aquisição obrigatória.

5.7. É proibido o uso de fotocópias ou material digital, como PDF, conforme a legislação de direitos autorais.

5.8. O uso do uniforme da Escola é de responsabilidade do aluno e de aquisição obrigatória.

6. DA INSCRIÇÃO (1ª ETAPA)

6.1. Antes de se inscrever, é responsabilidade do candidato ler atentamente este edital e verificar se atende a todos os requisitos.

6.2. As inscrições serão exclusivamente eletrônicas e realizadas no dia 1º de julho de 2026, das 08h01min às 23h59min, sem qualquer custo.

6.3. A inscrição deverá ser feita no site da Prefeitura Virtual: (<https://valparaísodegoias.prefeituravirtual.app.br>), preenchendo o formulário de inscrição online.

6.4. Passos para a inscrição:

- a) Acessar o site da Prefeitura Virtual; descrito no item 6.3
- b) Selecionar a opção "Serviços Públicos";
- c) Selecionar a opção "Educação";
- d) Selecionar a opção "Cursos de Idiomas";
- e) Preencher corretamente todos os campos solicitados.

6.5. O candidato deverá inscrever-se em apenas um curso e optar por apenas um turno, conforme item 5.2.

6.6. Cadastro de CPF para inscrição – O sistema permitirá apenas um CPF por cadastro. Assim, para candidato ou seu responsável que realizarem mais de uma inscrição, deverá ser utilizado o CPF do próprio candidato, ainda que seja menor de idade. O mesmo CPF deverá ser utilizado durante todo o processo de inscrição e conclusão do cadastro.

6.7. As vagas para o turno Diurno (matutino e vespertino) terão como público prioritário, os alunos da Rede Pública Municipal de Valparaíso de Goiás do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.

a) A relação oficial das escolas da Rede Pública Municipal de Valparaíso de Goiás, elegíveis para a prioridade mencionada no item 5.3.a, encontra-se disponível no Anexo II deste Edital.

6.8. Aos alunos da Rede Pública Municipal de Valparaíso, será obrigatório anexar, no ato de inscrição, a declaração de escolaridade de sua escola atual.

6.9. Para o turno Diurno (matutino e vespertino), serão aceitos, prioritariamente, os alunos de 6º ao 9º ano do ensino fundamental II.

a) INGLÊS: somente serão aceitos os alunos de 6º ao 9º ano do ensino fundamental II, preferencialmente, os alunos da Rede Pública Municipal de Valparaíso de Goiás e EJA;

b) ESPANHOL E LIBRAS: prioritariamente, os alunos de 6º ao 9º ano do ensino fundamental II preferencialmente, os alunos da Rede Pública Municipal de Valparaíso de Goiás e EJA; em caso de não preenchimento de todas as vagas, aos demais candidatos as vagas.

6.10. Para o turno Noturno, serão aceitos os alunos com idade igual ou superior a 15 anos completos na data da inscrição.

6.11. Candidatos já regularmente matriculados na EMLV não poderão se inscrever em outro curso, salvo se formalizarem a desistência do curso atual junto à secretaria antes da inscrição.

6.12. Em caso de dúvidas técnicas sobre a inscrição no site da Prefeitura Virtual, candidato poderá entrar em contato com o suporte pelo:

- a) *WhatsApp*: (61) 9 9928-7048;
- b) *Ligação*: (61) 3686-1900;
- c) *E-mail*: suporte@prefeituravirtual.app.br.
- c)

7. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

7.1. A seleção dos candidatos inscritos ocorrerá entre os dias 02 e 06 de julho de 2026, conforme a ordem de recebimento das inscrições eletrônicas e de acordo com o quantitativo de vagas descrito no item 3.5.

7.2. Serão prioridades para a seleção, os alunos regularmente matriculados no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Valparaíso de Goiás e EJA, moradores de Valparaíso de Goiás.

7.3. A relação oficial das escolas da Rede Pública Municipal de Valparaíso de Goiás, elegíveis para a prioridade encontra-se disponível no Anexo II deste Edital.

7.4. Para a seleção dos candidatos as vagas do curso de do turno Diurno (matutino e vespertino):

- a) **INGLÊS**: somente serão aceitos os alunos de 6º ao 9º ano do ensino fundamental II, preferencialmente, os alunos da Rede Pública Municipal de Valparaíso de Goiás e EJA;
- b) **ESPANHOL E LIBRAS**: prioritariamente, os alunos de 6º ao 9º ano do ensino fundamental II, preferencialmente, os alunos da Rede Pública Municipal de Valparaíso de Goiás e EJA; em caso de não preenchimento de todas as vagas, aos demais candidatos as vagas.

7.5. Para a seleção dos candidatos as vagas do turno Noturno, serão aceitos os candidatos com idade igual ou superior a 15 anos completos na data da inscrição.

7.6. Os candidatos que se declararem PCD terão prioridade para o preenchimento da vaga reservada (01 vaga por turma, conforme Item 4.2), sendo a classificação definida por ordem de recebimento da inscrição eletrônica. O candidato PCD que não for contemplado na vaga reservada concorrerá às demais vagas do Processo Geral, seguindo os critérios de classificação estabelecidos nos itens 7.2 e 7.5.

7.7. Após a seleção dos candidatos prioritários para os cursos, serão classificados os membros da comunidade, conforme o recebimento das inscrições eletrônicas, até o limite de vagas descrito no item 3.5.

7.8. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e a escolha do curso e turno desejados, bem como falhas técnicas de seu equipamento, comunicação, internet ou procedimentos indevidos que impeçam a conclusão da inscrição eletrônica. A EMLV não fará exceções acerca do erro cometido nessa situação.

7.9. Não serão aceitos pedidos de alteração após o envio da inscrição, independentemente da motivação do candidato.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

8.1. A divulgação dos candidatos selecionados para efetivação da matrícula ocorrerá no dia 07 de julho de 2026. Ela será feita no Site oficial da Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás (<https://valparaisodegoias.go.gov.br/>), por meio do Diário Oficial, sendo de total responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação.

8.2. Os candidatos selecionados para efetivação da matrícula deverão ficar atentos à convocação e às datas definidas para a efetivação da matrícula, conforme item 9. deste edital e cronograma do Anexo I.

8.3. Não haverá segunda chamada para os candidatos selecionados. O não comparecimento para a efetivação da matrícula nas datas e horários estipulados no Item 9 e no Anexo I, ou a ocorrência de quaisquer das seguintes situações, implicará a perda automática da vaga, sem direito a qualquer recurso administrativo:

- a) A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no Item 10;
- b) A identificação de qualquer incompatibilidade com os critérios de participação estabelecidos no Item 5.

8.4. Para os candidatos que não forem selecionados dentro do quantitativo de vagas disponíveis no Item 3.5, não haverá outras convocações ou formação de lista de espera. Estes poderão concorrer ao preenchimento

de Vagas Remanescentes, se houver, conforme as normas estabelecidas no Item 11, sem que a inscrição eletrônica anterior lhes confira qualquer prioridade ou benefício no processo de vagas remanescentes.

9. DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA (2º ETAPA)

9.1. A efetivação da matrícula para os alunos selecionados será presencial, mediante entrega dos documentos obrigatórios dentro do prazo definido neste edital.

9.2. Datas de matrícula:

a) 10 de julho de 2026 para candidatos selecionados para os cursos de Inglês, Espanhol e Libras;

9.3. O horário de atendimento para a efetivação da matrícula será rigorosamente das 08h00 até as 12h00 e 13h00 até as 17h00. Não será realizado atendimento fora deste período, sob hipótese alguma, independentemente da motivação do candidato ou responsável.

9.4. Não será admitida a presença de candidato(s) ou de seu(s) representante(s) nas dependências da EMLV após as 17h00, mesmo que já se encontrem no local antes do horário limite. A presença do candidato ou de seu representante na EMLV no horário de atendimento não garante o direito à matrícula caso a documentação esteja incompleta ou ausente. Não haverá prorrogação do prazo de atendimento para aguardar a busca de documentos faltantes.

9.5. Durante os dias de efetivação de matrícula, a secretaria da escola não estará funcionando para atendimento ao público.

9.6. A matrícula será considerada efetivada apenas mediante apresentação de todos os documentos solicitados, de acordo com o item 10.

9.7. A escolha da turma somente será permitida após a completa verificação e aprovação da documentação exigida (Item 10). O candidato, com a documentação completa, escolherá a turma entre aquelas que forem disponibilizadas pela EMLV, dentro do curso e turno escolhido no ato da inscrição.

a) Em hipótese alguma será reservada ou segurada vaga em turma específica enquanto o candidato providencia documentação faltante, mesmo que o faça dentro do horário de atendimento previsto (08h00 até as 12h00 e 13h00 até às 17h00).

b) Em hipóteses alguma será admitida a troca de horário da escolha feita na inscrição do candidato.

9.8. Aqueles candidatos que a documentação não comprove os critérios de participação do item 5 para a opção a qual foi selecionada, não terão suas matrículas efetivadas e perderão a vaga.

9.9. A ausência ou incompletude de qualquer documento exigido no Item 10, no momento da efetivação da matrícula, implicará a imediata perda da vaga, não sendo permitido ao candidato ou seu representante a apresentação de documentos faltantes em momento posterior ao término do período de efetivação, independentemente da motivação.

9.10. A efetivação da matrícula será realizada nas dependências da EMLV, **localizada na Rua 18, Quadra 37, Lote 01, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás - GO, antigo Colégio Decisivo**, conforme cronograma disposto no ANEXO I, desse Edital.

9.11. Os candidatos selecionados que não comparecerem a efetivação de matrícula serão considerados desistentes, não tendo outras oportunidade de fazer a efetivação e abrirão oportunidade para as vagas remanescentes.

10. DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1. Para efetivar a matrícula deverá comparecer ao local indicado no item 9.10 desse edital, o candidato (ou responsável, se menor de idade) ou pessoa maior de 18 anos, portando os seguintes documentos (original e cópia legível):

- a) **Ficha de Matrícula** (Anexo IV do Edital);
- b) **Comprovante de Identificação, Certidão de Nascimento ou RG** (Identidade);
- c) **CPF**;
- d) **Comprovante de Residência em Valparaíso de Goiás**;
- e) **Comprovante de Escolaridade**;
- f) **01 (uma) Foto 3x4** (recente e colorida);
- g) **RG e CPF dos Pais/Responsáveis Legais** (se menor de idade).

10.1.1. **Atenção à documentação.** Os tipos de documentos aceitos e as regras de aceitação para os itens acima estão descritos no Anexo III deste Edital, e devem ser estritamente observados para evitar a desclassificação do candidato.

10.2. Não será efetivada a matrícula do candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos descritos no item 10.1.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES.

11.1. Caso, após o encerramento da efetivação de matrículas dos selecionados, ainda existam vagas não preenchidas, estas poderão ser oferecidas como vagas remanescentes.

11.2. Após o encerramento do período de matrícula regular, no dia **13 de julho de 2026**, a EMLV fará a contagem final. Havendo vagas remanescentes, o quantitativo por curso e turno será divulgado no Instagram oficial: @emlv_valparaiso.

11.3. O preenchimento das vagas remanescentes ocorrerá no dia **14 de julho de 2026**, nas dependências da EMLV. O processo será feito pessoalmente e por ordem de chegada, mediante a entrega imediata de toda a documentação exigida no Item 10. Este prazo não será adiado.

11.4. A participação no processo de vagas remanescentes é restrita aos candidatos que atendam a todos os critérios de participação (idade e escolaridade) estabelecidos no Item 5, e que comprovem residência na cidade de Valparaíso de Goiás - GO. A falta de comprovação de domicílio ou a incompatibilidade com qualquer outro requisito impedirá a efetivação da matrícula.

11.5. No processo de Vagas Remanescentes, a classificação será determinada exclusivamente pela ordem de chegada dos candidatos com a documentação completa, não havendo prioridade para alunos da Rede Pública Municipal ou EJA.

11.6. O candidato que já faz parte do corpo discente da EMLV não poderá inscrever-se para outro curso, salvo se formalizar a desistência do curso atual, por escrito, junto Secretaria da Escola, antes de concorrer à vaga remanescente.

11.7. Candidatos que já tiveram suas matrículas efetivadas no período regular de inscrição estão impedidos de participar do processo de vagas remanescentes para realizar troca de curso ou gerar duplicidade de matrícula.

12. DO NIVELAMENTO

12.1. O Nivelamento é um teste de proficiência de caráter opcional, destinado ao candidato que já possui conhecimento prévio em um idioma para ingresso em níveis avançados. A forma formal de ingresso na EMLV é no nível iniciante, e a oferta deste teste não constitui obrigação institucional.

12.2. A participação neste processo é de inteira responsabilidade e exclusivo interesse do candidato, cabendo a ele buscar todas as informações e orientações complementares necessárias (Item 14.2).

12.3. A inscrição para o teste será realizada no dia **04 de agosto de 2026, das 09h00 até as 16h00**. A inscrição deverá ser feita no site da Prefeitura Virtual: (<https://valparaisodegoias.prefeituravirtual.app.br>), preenchendo o formulário de inscrição online.

12.3.1. Passos para a inscrição:

- a) Acessar o site da Prefeitura Virtual; descrito no item 12.3;
- b) Selecionar a opção "Serviços Públicos";
- c) Selecionar a opção "Educação";
- d) Selecionar a opção "Nivelamento";
- e) Preencher corretamente todos os campos solicitados.

12.4. A quantidade de vagas para a realização do teste é limitada. A seleção dos candidatos será feita exclusivamente por ordem de recebimento das inscrições preenchidas.

12.5. Os candidatos não selecionados para a realização do teste não terão nova oportunidade no presente semestre.

12.6. A lista dos candidatos selecionados para realizar o teste de Nivelamento será divulgada no dia 06 de agosto de 2026, no Instagram oficial (@emlv_valparaiso).

12.7. A prova será realizada no dia **07 de agosto de 2026**, pelo turno da manhã, **com abertura dos portões às 8h00 e fechamento rigoroso às 8h30**. Não será permitida a entrada após o horário limite.

12.8. A avaliação do professor definirá o nível de proficiência e, consequentemente, possibilidade de escolha de turma na Secretaria.

12.9. A escolha de turma depende da disponibilidade real de vagas e horários. A EMLV não se responsabiliza por incompatibilidades entre o nível/horário do aluno e as vagas disponíveis.

13. DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO

13.1. O uso dos materiais didáticos (livros e apostilas) são de responsabilidade do aluno e de aquisição obrigatória.

13.2. O uso do uniforme da Escola é de responsabilidade do aluno e de aquisição obrigatória.

a) Os alunos da Rede Pública Municipal ou Estadual poderão utilizar o uniforme ofertado pela Secretaria de Educação como uniforme para identificação do aluno dentro da Escola de Línguas.

13.3. Aos alunos inscritos neste processo seletivo, assumem a responsabilidade de cumprir integralmente as normas estabelecidas, bem como de zelar pela boa convivência e pelo respeito mútuo no ambiente acadêmico e institucional, assim como:

- a) Adquirir o material didático de uso da Escola (livro ou apostila, lápis, caneta, borracha, caderno);
- b) Informar os dados corretamente, assim como mantê-los sempre atualizados;
- c) Obedecer às regras da Escola, sob pena de penalidades no que couber o ato;
- d) Procurar sempre manter-se informados sobre o andamento dentro de sala de aula, assim como nas datas e informações importantes de Escola;
- e) Cumprir os horários estabelecidos pela instituição;
- f) Entre outras regras estabelecidas pela unidade escolar.

13.4. O aluno deverá ser assíduo. Aquele que tiver menos de 75% de presença no semestre será reprovado por falta e perderá a vaga.

13.5. A 2ª reprovação no mesmo nível acarretará a perda da vaga.

13.6. O não cumprimento das responsabilidades mencionadas, assim como nas regras descritas no manual do aluno e nas regras da escola poderá acarretar medidas disciplinares, conforme previsto no regimento interno da instituição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as informações necessárias para a inscrição dos candidatos estão devidamente descritas neste edital. O processo de inscrição e demais etapas deverão ser realizados conforme as orientações e prazos estabelecidos neste documento.

14.2. Para dúvidas que não estão escritas neste edital, o número de contato com Secretaria da EMLV:

- a) WhatsApp: (61) 3060-5283;
- b) Ligação: (61) 3060-5283;
- c) E-mail: centrodelinguas.valparaiso@gmail.com.

14.3. A matrícula do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e do Regimento Interno da Escola Municipal de Línguas de Valparaíso de Goiás.

14.4. Os alunos iniciantes dos cursos não poderão fazer a troca de turno ou sala no semestre em que se inscreveu.

14.5. A Escola Municipal de Línguas não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou erro nas informações prestadas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

14.6. Ao formalizar sua inscrição no presente a processo seletivo, o candidato autoriza Escola Municipal de Línguas a utilizar seus dados, da imagem e voz em todo e qualquer material, incluindo fotos, documentos, gravações, imagens e quaisquer outros meios de comunicação, para serem utilizados em campanhas promocionais e institucionais desta Escola Municipal de Línguas de Valparaíso de Goiás - EMLV.

MARIA RITA RIBEIRO FRAZÃO GUEDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dec. nº 089, de 03 de março de 2026.

ANEXO I

Etapa	Data e Horário	Local e Meio de Divulgação	Observações Importantes
Inscrição Eletrônica	01/07/2026 08h01min às 23h59min	Prefeitura Virtual (link no Edital).	Para candidatos que atendam aos critérios do item 5.
Divulgação dos Selecionados	07/07/2026	Site da Prefeitura (link no Edital).	Lista de candidatos aptos para efetivar a matrícula.
Efetivação de Matrículas de Inglês, Espanhol e Libras	10/07/2026 8h às 12h 13h às 17h	Sede da EMLV: Rua 18, Quadra 37, Lote 01, Parque Esplanada III (antigo Colégio Decisivo).	Apenas para selecionados. Obrigatório apresentar documentação (item 10).
Divulgação das Vagas Remanescentes	13/07/2026	Instagram oficial da EMLV.	Publicação do quantitativo de vagas restantes, se houver.
Matrículas das Vagas Remanescentes	14/07/2026 8h às 12h 13h às 17h	Sede da EMLV: Rua 18, Quadra 37, Lote 01, Parque Esplanada III (antigo Colégio Decisivo).	Aberto aos interessados. Obrigatório atender aos critérios (item 5) e apresentar documentação (item 10).

ANEXO II

N.º	Nome da Escola
01	Escola Municipal Ulisses Guimarães
02	Escola Municipal Santa Rita
03	Escola Municipal Professor Salatiel Pereira da Silva
04	Escola Municipal Nelson Mandela
05	Escola Municipal Natielly Laynon Alves Nunes (Ipanema)
06	Escola Municipal Monteiro Lobato
07	Escola Municipal Mônica de Fátima Meirelles Pessoa
08	Escola Municipal Leolino de Jesus Soares (Valparaíso II)
09	Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Maguito Vilela
10	Escola Municipal Chico Mendes
11	Escola Municipal Casinha Feliz
12	Escola Municipal CAIC - Tancredo De Almeida Neves

N.º	Nome da Escola
13	Escola Municipal Ayrton Senna
14	Escola Municipal Avelino Jove de Abreu
15	Escola Municipal Antônio Bueno de Azevedo
16	Escola Municipal Profª. Maria José Rios Pereira (Val I/D)
17	Escola Municipal Profª. Eunice de Souza Machado Silva (Cidade Jardins)
18	Escola Municipal Ieda de Jesus Mendes Brito
19	Escola Municipal Gilmar de Jesus Cavalcante
20	Escola Municipal Cora Coralina

ANEXO III

Documento	Detalhamento / Regras Exigidas
Ficha de Matrícula	Deve ser preenchida de forma legível e sem rasura.
CPF	O número isolado não será aceito. É obrigatória a apresentação de cópia legível do cartão do CPF ou comprovante de inscrição emitido pela Receita Federal. Necessário apenas se o CPF não constar no RG ou Certidão.
Comprovante de Residência	Apenas serão aceitos comprovantes de Valparaíso de Goiás. Apenas cópia legível será aceita para que fique retida.
Comprovante de Escolaridade	Para quem está estudando: É obrigatória a declaração de escolaridade oficial e atual (emitida há menos de 30 dias) que atenda aos critérios para matrícula (item 5.3). Para quem já concluiu: Cópia legível de diploma, certificado ou histórico escolar que comprove a escolaridade mínima exigida. Atenção: Não serão aceitos prints, boletins ou documentos diferentes dos citados.
01 Foto 3x4	Deve ser oficial, recente, em cores reais e impressa em papel fotográfico. Não serão aceitas fotos com efeitos, filtros ou impressas em papel comum.

ANEXO IV

FICHA DE MATRÍCULA

(Não rasure o preenchimento. Caso contrário, será desconsiderado.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

Nome Completo: _____
Nome Social: _____
Cor ou raça que se autodeclara: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela
Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ CPF: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____
Filiação: _____
e _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Complemento: _____
Município: _____ CEP: _____
Telefone 1: () _____ Telefone 2: () _____

2- DADOS ESCOLARES:

Estudante? () Sim () Não Nome da Escola: _____
Escolaridade: _____ Situação: () Completo () Incompleto () Cursando
Ano: _____
Necessidades especiais? () Sim () Não
Quais? _____

DECLARAÇÃO E CIÊNCIA: Declaro e atesto que os dados prestados são verdadeiros e que a matrícula possui caráter definitivo, não sendo permitidas alterações após a assinatura deste documento.

DECLARAÇÃO E CIÊNCIA: Declaro que li e aceito todo o conteúdo descrito em Edital e comprometo-me a cumpri-lo.

DECLARAÇÃO E CIÊNCIA: Nos termos da Lei 13.709/2018 (LGPD), autorizo o uso de minha imagem e voz em materiais institucionais da EMLV.

DECLARAÇÃO E CIÊNCIA: Declaro está ciente da obrigatoriedade do uso do uniforme escolar dentro das dependências da Escola, para fim de comprovação de identificação de nossos alunos.

DECLARAÇÃO E CIÊNCIA: Declaro também estar ciente da obrigatoriedade da utilização exclusiva do material didático oficial adotado pela Escola, não sendo permitido o uso de fotocópias, reproduções impressas ou digitais, em conformidade com a legislação de direitos autorais vigente, Lei nº 9.610/1998.

CIENTE: _____

Data de Matrícula: ____/____/____

CAMPO EXCLUSIVO PARA DE PREENCHIMENTO DA SECRETARIA EMLV

(Não preencher.)

MODALIDADE: () INGLÊS () ESPANHOL () LIBRAS **Turma:** _____ **Horário:** _____
DIURNO: () Segunda - feira / Quarta - feira () Terça - feira / Quinta - feira
NOTURNO: () Segunda - feira () Terça - feira () Quarta - feira () Quinta - feira () Sexta - feira

Assinatura do Aluno / Responsável

(Assinar somente quando solicitado.)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

[Acessar a versão certificada](#)